



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Laerte Neves de Souza e João Leite de Arruda Alencar. Ausentes os Exmos. Srs. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, por gozo de férias e a Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por compensação de dia trabalhado em férias. O Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar, compareceu para compor o quorum regimental, nos termos do § 7º do art. 11, do Regimento Interno. Presente ainda, o Exmo. Sr. Procurador Regional do Trabalho, Matheus Gama Correia, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, a Exma. Senhora Desembargadora-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2743/2019, do dia 13/06/2019, publicado no dia 14/06/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apregoados e julgados na seguinte ordem:** 1º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0073100-55.1988.5.19.0001. Relatora: ELIANE ARÔXA. O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB 12.279 - AL, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo agravante. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. 2º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000875-04.2011.5.19.0010. Relatora: ELIANE ARÔXA. Incluído no dia 09.05.2019. Adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Incluído no dia 16.05.2019. Prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Incluído no dia 13.06.2019. Adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. DECISÃO: por unanimidade, conceder nova prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. 3º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0000561-87.2013.5.19.0010. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos pelas litisconsortes e pelo reclamante e, no mérito, dar provimento ao apelo das litisconsortes para excluir a condenação na responsabilidade subsidiária a elas imputadas e negar provimento ao apelo obreiro, julgando improcedente o pedido de diferenças de comissões. Custas processuais mantidas, pela reclamada. Computado o voto da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa proferido na sessão de julgamento do dia 30-05-2019. 4º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0010300-20.1990.5.19.0001. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB 12.279 - AL, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo agravante. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. 5º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0000633-45.2011.5.19.0010. Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB 5.463 - AL. DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora já designada a sessão do dia 04-07-2019, às 9h para prosseguimento. 6º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0001172-04.2012.5.19.0001. Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB 5463 - AL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora já designada a sessão do dia 04-07-2019, às 9h para prosseguimento. 7º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0139100-12.2008.5.19.0009. Assegurada a sustentação oral pelo agravante, o advogado Wilton Antonio Figueiroa Lima, OAB 3.522 - AL. Assegurada a sustentação oral pelo agravado, o advogado Fernando Augusto Correia Cardoso Filho, OAB/CE 14.503. DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora já designada a sessão do dia 04-07-2019, às 9h para prosseguimento. 8º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0206800-96.2003.5.19.0003. Assegurada a sustentação oral pelo agravante, a advogada Ana Carolina Guerreiro Fernandes Guzzo, OAB 9.323B - AL. Assegurada a sustentação oral pelo agravado, o advogado Tácio Cerqueira de Mello, OAB/AL 5.397. DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora já designada a sessão do dia 04-07-2019, às 9h para prosseguimento. 9º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO (3º) PROC. Nº:0080500-63.2001.5.19.0002. Relatora: ELIANE ARÔXA. Incluído no dia 13.06.2019. Adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. DECISÃO: por unanimidade, não conhecer o presente agravo de petição por falta de delimitação dos valores impugnados. 10º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000245-26.2012.5.19.0005. DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora já designada a sessão do dia 04-07-2019, às 9h para prosseguimento. 11º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0010008-21.2016.5.19.0002. DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora já designada a sessão do dia 04-07-2019, às 9h para prosseguimento. 12º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0001689-79.2012.5.19.0010. Relatora: ELIANE ARÔXA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 47. Número do Processo: 0001878-75.2012.5.19.0004 – AP. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo agravante a advogada Priscila Maria Alves da Rocha, OAB/DF43.980. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por falta de delimitação de valores, nos termos do art. 897, § 1º da CLT. **Ordem: 63. Número do Processo: 0000708-49.2018.5.19.0007 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. A advogada Leila Vanessa Dias Bonfim Beserra, OAB/AL 11.683, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida (TNL). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para excluir a condenação em honorários advocatícios. **Ordem: 52. Número do Processo: 0000004-13.2019.5.19.0262 – ROPS. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas invertidas, mas dispensadas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para restringir a correção monetária pelo IPCA-E apenas ao período compreendido entre 25.03.2015 e 10.11.2017, devendo ser utilizado a TR nos demais lapsos temporais. **ACÓRDÃO pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. Ordem: 61. Número do Processo: 0000489-73.2017.5.19.0006 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 73. Número do Processo: 0002234-95.2018.5.19.0057 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A advogada Yasmim Maria Alves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

da Silva, OAB/AL 13280, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrido/reclamado. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para, reformando a sentença: 1) declarar que esta Justiça do Trabalho tem competência material para processar e julgar a presente demanda; 2) acolher a prescrição quinquenal arguida na contestação e declarar prescrita a pretensão da autora quanto às verbas prescritíveis a exigíveis por via acionária anteriores a 19.12.2013, razão pela qual se extingue o processo com resolução do mérito quanto à respectiva parte da postulação (art.487, inciso II, CPC/2015), à exceção do FGTS, cuja prescrição é trintenária; 3) condenar o reclamado ao pagamento: 3.1) de FGTS de todo o período de labor, observando-se a evolução salarial da reclamante com base nos contracheques juntados aos presentes autos e, na ausência de contracheque, considerar que a reclamante recebeu o equivalente ao salário mínimo vigente à época, faltando o cômputo de juros de mora e correção monetária; 3.2) dos valores correspondentes às contribuições previdenciárias descontadas nos salários da reclamante de todo o período de labor, no percentual de 11% por mês, incidente sobre o salário mensal da reclamante constante nos contracheques juntados aos presentes autos e, na sua ausência, considerar que a autora no recebeu o equivalente ao salário mínimo vigente à época, faltando o cômputo de juros de mora e correção monetária; 3.3) "ex officio", de honorários advocatícios sucumbenciais de 5% (cinco por cento) sobre o valor que resultar da liquidação. Inversão do ônus da sucumbência. **ACÓRDÃO** pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 74. Número do Processo: 0002252-19.2018.5.19.0057 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL OAB/AL 12279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar recurso ordinário patronal; conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para, alterando a sentença: a) acrescer à condenação a devolução de valores descontados a título de contribuição previdenciária conforme se apurar das fichas financeiras constantes nos autos; b) condenar o reclamado no pagamento dos salários dos meses de novembro e dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.223,18; c) majorar o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência em favor da parte reclamante para 10% sobre o valor da condenação; e, d) excluir a condenação do reclamante nos honorários sucumbenciais. Custas processuais majoradas em R\$100,00, calculadas sobre o valor acrescido à condenação em R\$5.000,00. **Ordem: 50. Número do Processo: 0002250-49.2018.5.19.0057 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL OAB/AL 12279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer os recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para limitar a condenação no FGTS (8%) apenas nos períodos em que houve labor, considerando as fichas financeiras de id's 1c3d874 e 029e15f juntadas aos autos; e, dar parcial provimento ao recurso ordinário da autora para deferir: a) a devolução dos valores retidos mensalmente sob a rubrica "175 - INSS" referentes às contribuições previdenciárias, segundo as fichas financeiras de Id's 1c3d874 e 029e15f; b) majorar o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência em favor da parte reclamante para 10% sobre o valor da condenação; e c) de ofício, determinar a exclusão da condenação em pagamento de honorários sucumbenciais a cargo da parte autora, face à inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT. Sem custas suplementares. **Ordem: 51. Número do Processo: 0002253-04.2018.5.19.0057 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante pelo advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL OAB/AL 12279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento; e, conhecer o recurso ordinário obreiro, exceto quanto ao pedido de devolução das contribuições previdenciárias em razão de inovação recursal e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) majorar o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência em favor da parte reclamante para 10%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sobre o valor da condenação; e b) determinar a exclusão da condenação em pagamento de honorários sucumbenciais a cargo da parte autora, face à inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT. Sem custas suplementares. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000760-54.2018.5.19.0004 – ROPS RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal e conhecer e dar provimento ao recurso adesivo obreiro para, alterando a sentença, majorar os honorários advocatícios sucumbenciais a cargo da reclamada para o importe de 10% e excluir a condenação do obreiro de arcar com honorários advocatícios sucumbenciais de 5%. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000126-49.2018.5.19.0007 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032. **Resultado:** por maioria, conhecer de ambos os recursos, para negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para excluir a condenação no pagamento de honorários sucumbenciais a cargo do reclamante, bem como, deferir a indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00, observado-se a Súmula 439, do C. TST, quanto à correção monetária. Custas mantidas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que não deferia a indenização por danos morais. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000409-13.2018.5.19.0059 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) condenar a recorrida, no período em que o recorrente esteve submetido à jornada em turnos de revezamento, no pagamento das diferenças das horas extras pagas com divisor 220, com adicional de 50% e repercussões, que resultarem da aplicação do divisor 180; b) excluir a condenação do reclamante no pagamento de honorários de sucumbência; e conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir a condenação no pagamento de diferenças de saldo de salário. Custas processuais, pela reclamada, majoradas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, mas já parcialmente recolhidas quando da interposição do recurso. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000883-09.2017.5.19.0062 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir a condenação na multa do art. 477, da CLT, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem: 34. Número do Processo: 0000910-44.2018.5.19.0001 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 44. Número do Processo: 0001593-94.2017.5.19.0008 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Rafael Barros e Silva, OAB/AL 8604, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso do reclamante para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00. **Ordem: 43. Número do Processo: 0001540-25.2017.5.19.0005 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Shirley Araújo de Albuquerque Ferreira, OAB/AL 14.024. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Frederico da Silveira Gomes, OAB/AL 7577. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000687-79.2018.5.19.0005 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** A advogada Leila Vanessa Dias Bomfim, OAB/AL 11.683, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida (TELEMAR).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. De ofício, determina-se a exclusão da condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais a cargo da parte autora, face a inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000300-69.2018.5.19.0262 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) acolher a prejudicial de mérito da prescrição quinquenal, declarando prescritos os créditos trabalhistas anteriores a 18/05/2013; b) determinar que sejam deduzidos os valores pagos a título de horas *in itinere* constantes nas fichas financeiras; c) excluir a condenação no pagamento da multa prevista no §8º do art. 477 da CLT; e conhecer do recurso adesivo obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais reduzidas para R\$ 1.600,00, calculadas sobre R\$ 80.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, mas já recolhidas pela reclamada. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000604-43.2016.5.19.0002 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral pela recorrida/reclamante o advogado Alfredo Correia Pires, OAB/PE 23479. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 46. Número do Processo: 0001603-44.2017.5.19.0007 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000019-17.2016.5.19.0058 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7276, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 48. Número do Processo: 0002194-38.2017.5.19.0061 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para limitar a condenação em indenização por danos materiais, lucros cessantes, ao valor de R\$28.110,00 (50%do valor do saláriox60 meses). Custas mantidas. **Ordem: 37. Número do Processo: 0001084-94.2016.5.19.0010 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Gustavo de Macedo Veras, OAB/AL 6035, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000112-31.2019.5.19.0007 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Loeffler Vidal Souto, OABMG 179894. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Lucas Pinto Dantas, OAB/AL 15.775. **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento; e conhecer do recurso ordinário adesivo obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento para: a) considerar a reclamada como litigante de má-fé, na forma do art. 793-B, II, da CLT, condenando-a no pagamento de multa de 10% do valor corrigido da causa, na forma do art. 793-C da CLT; b) conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita; c) deferir a tutela de urgência, que fica convertida em definitiva, determinando que a reclamada proceda à baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, com data de saída em 09/02/2019. O reclamante deverá depositar a CTPS na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Maceió no prazo de 2(dois) dias após a publicação deste acórdão e, a partir do término deste prazo, tem a reclamada prazo de 5(cinco) dias para promover a anotação, independentemente de intimação ou trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), limitada a R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo de a anotação ser feita pela Secretaria do juízo. Custas como no primeiro grau. **Ordem: 41. Número do Processo: 0001285-70.2017.5.19.0004 – RO. Relatora: ELIANE AROXA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente, Pop Trade, o advogado Deraldo Veloso de Souza, OAB/AL 8300. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000009-30.2019.5.19.0005 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para, alterando a sentença, estabelecer que a correção monetária deverá ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no período de 11.12.2015 a 10/11/2017 e pela TR a partir de 11/11/2017. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000046-26.2018.5.19.0059 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000087-30.2017.5.19.0058 – AP. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do executado. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000092-85.2018.5.19.0262 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000134-20.2018.5.19.0009 – AIRO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante para afastar a deserção reconhecida pelo juízo de primeiro grau, concedendo ao mesmo os benefícios da gratuidade da justiça. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000173-92.2019.5.19.0005 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000260-20.2018.5.19.0058 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000264-57.2018.5.19.0058 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000327-79.2018.5.19.0059 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000345-68.2018.5.19.0005 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000431-68.2018.5.19.0060 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, de ofício, declarar a nulidade processual para, considerando a ausência do reclamante à audiência inaugural, determinar o arquivamento do presente feito. Custas dispensadas. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000474-85.2018.5.19.0001 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000484-61.2018.5.19.0056 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do ente público. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000492-38.2018.5.19.0056 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000545-15.2017.5.19.0004 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a suspensão da execução, desconstituindo a penhora efetuada sobre o imóvel descrito no auto de penhora de id 838b2e2, expedindo-se, na origem, certidão de habilitação do crédito a fim de que o exequente o promova perante o juízo da recuperação judicial. Manter a decisão agravada quanto à expedição de ofício à 2ª Vara Cível de Rio Largo, a fim de dar ciência acerca do bem imóvel cuja penhora ora se desconstitui para as providências que o Juízo de Recuperação Judicial entender cabíveis. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000562-19.2018.5.19.0262 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro, para: a) reconhecer a natureza contratual de todo o período da relação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

havida entre as partes, sendo regido pela CLT, atraindo assim a competência da Justiça do Trabalho para julgar a presente demanda; b) aplicar as regras de natureza processual introduzidas pela Lei n.º 13.467/2017, pois a presente Reclamação Trabalhista foi ajuizada em 28/08/2018, após, portanto, sua entrada em vigor; c) declarar a revelia e confissão do município reclamado quanto aos fatos narrados na exordial, vez que devidamente intimado não compareceu a audiência inicial; d) determinar ao Município da Barra de São Miguel que proceda a baixa do contrato de emprego na CTPS do "de cujus", com data de 29/08/2016, dia do seu falecimento, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 até o limite de R\$ 5.000,00 em favor dos autores; e) deferir o pagamento do saldo de 28 dias de salário do mês de agosto de 2016, 2/12 de férias, acrescidas de 1/3, 8/12 do 13º salário de 2016 e a multa do art. 467 da CLT; f) determinar a liberação do saldo do FGTS depositado na conta vinculada do "de cujus", devendo a Vara do Trabalho expedir alvará para saque, observado o percentual de cada recorrente, que deverão comprovar nos autos, 30 dias após o saque, para fins de liquidação das diferenças devidas quanto ao FGTS; g) deferir os honorários advocatícios de sucumbência em desfavor do município reclamado, fixando em 10% sobre o valor atualizado e apurado em liquidação de sentença; h) determinar que a edilidade junte aos autos as fichas financeiras de todo período contratual da ex-servidora, sob pena de ser considerado o último salário indicado na exordial, como base de cálculo na liquidação; i) determinar que a atualização do crédito do "de cujus" seja feita de acordo com a taxa referencial (TR) de 21/06/2002 até 24.03.2015 e pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de 25.03.2015 a 29/08/2016, voltando à aplicação da TR. Juros no percentual de 1%, a partir do ajuizamento da ação, nos termos do art. 883 da TST e Súmula 381 do TST. Custas no valor de R\$ 200,00, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor atribuído à condenação para fins processuais, porém dispensadas. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000582-45.2017.5.19.0003 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição da litisconsorte. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000637-44.2018.5.19.0008 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamante. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000664-24.2018.5.19.0009 – AIRO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000666-18.2018.5.19.0001 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para afastar a prescrição quinquenal em relação aos depósitos fundiários, devendo-se adotar a prescrição trintenária, no particular. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000793-67.2018.5.19.0061 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000802-06.2018.5.19.0004 – ROPS. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte por sua deserção e, de ofício, determinar a exclusão dos honorários sucumbenciais devidos pela parte autora. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000843-76.2018.5.19.0002 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000903-52.2018.5.19.0001 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000923-40.2018.5.19.0002 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos ordinários da reclamante e adesivo da empresa reclamada. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000953-69.2018.5.19.0004 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. RECORRENTE - PANIFICADORA MANGABEIRAS LTDA – ME. RECORRIDO - EDNA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

SERAFIM DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 38. Número do Processo: 0001113-19.2017.5.19.0008 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 39. Número do Processo: 0001211-10.2017.5.19.0006 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação relativa ao período de processo seletivo da duração do contrato de trabalho, de 07.03.2015 a 28.03.2015, incluídos o salário do respectivo período, anotação da CTPS com início em 07.03.2015, férias com 1/3 (01/12 avos) de 2015/2016, 13º proporcional (1/3) e FGTS com multa de 40%. Sem custas suplementares. **Ordem: 40. Número do Processo: 0001226-71.2018.5.19.0061 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 42. Número do Processo: 0001475-22.2018.5.19.0061 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, considerando o requerimento da recorrente, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 11/07/2019, às 9h. **Ordem: 45. Número do Processo: 0001597-82.2016.5.19.0262 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer os recursos ordinários e dar provimento ao recurso ordinário da empresa G & T S.A. (litisconsorte), excluindo-a da lide; dar provimento ao recurso ordinário da empresa C D E T D A L. - ME (litisconsorte), excluindo-a da lide; e, dar provimento parcial ao recurso ordinário da empresa D. T & C. L. - ME (reclamada principal) para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento de horas extras mais reflexos e de adicional noturno mais reflexos. Custas processuais reduzidas e fixadas no valor de R\$80,00 calculadas sobre R\$4.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 49. Número do Processo: 0002241-87.2018.5.19.0057 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para, reformando a sentença: 1) declarar que esta Justiça do Trabalho tem competência material para processar e julgar a presente demanda; 2) acolher a prescrição quinquenal arguida na contestação e declarar prescrita a pretensão da autora quanto às verbas prescritíveis a exigíveis por via acionária anteriores a 19.12.2013, razão pela qual se extingue o processo com resolução do mérito quanto à respectiva parte da postulação (art.487, inciso II, CPC/2015), à exceção do FGTS, cuja prescrição é trintenária; 3) condenar o reclamado ao pagamento: 3.1) de FGTS de todo o período de labor, observando-se a evolução salarial da reclamante com base nos contracheques juntados aos presentes autos e, na ausência de contracheque, considerar que a reclamante recebeu o equivalente ao salário mínimo vigente à época, faltando o cômputo de juros de mora e correção monetária; 3.2) dos valores correspondentes às contribuições previdenciárias descontadas nos salários da reclamante de todo o período de labor, no percentual de 11% por mês, incidente sobre o salário mensal da reclamante constante nos contracheques juntados aos presentes autos e, na sua ausência, considerar que a autora no recebeu o equivalente ao salário mínimo vigente à época, faltando o cômputo de juros de mora e correção monetária; 3.3) "ex officio", de honorários advocatícios sucumbenciais de 5% (cinco por cento) sobre o valor que resultar da liquidação. Inversão do ônus da sucumbência. ACÓRDÃO pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 53. PROCESSO nº 0000075-47.2018.5.19.0004 (ED). Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 54. Número do Processo: 0000100-11.2019.5.19.0009 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 55. Número do Processo: 0000109-24.2018.5.19.0262 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar provimento ao recurso ordinário da reclamante para condenar o reclamado no pagamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor apurado na liquidação da sentença e negar provimento ao recurso adesivo patronal. **Ordem: 56. Número do Processo: 0000138-92.2018.5.19.0062 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para afastar a prescrição quinquenal das diferenças de FGTS, devendo a apuração da parcela abranger todo o lapso contratual celetista, com as deduções do que já houver sido comprovadamente recolhido em conta vinculada e observando-se a evolução remuneratória do empregado, a ser documentalmente fornecida pelo ente público na fase de liquidação de sentença, sob pena de utilização do valor de R\$ 1.264,95. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 57. Número do Processo: 0000246-24.2018.5.19.0062 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro, para: a) reconhecer o vínculo celetista da reclamante durante o período compreendido entre 29/10/2007 e 18/10/2017, afastando-se a prescrição biennial pronunciada e a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a lide para esse lapso laboral; e b) deferir o pagamento à reclamante do FGTS de todas as parcelas não adimplidas entre 29/10/2007 e 18/10/2017. Custas no valor de R\$ 800,00, pelo reclamado, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor atribuído à condenação para fins processuais, porém dispensadas. **Ordem: 58. Número do Processo: 0000407-34.2018.5.19.0062 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro, para: a) reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente lide; b) reconhecer o vínculo celetista do reclamante durante o período compreendido entre 01/04/1995 e 18/10/2017; c) deferir o pagamento do FGTS de todas as parcelas não adimplidas durante o período em que foi reconhecido o vínculo celetista, observada a prescrição trintenária e o salário disposto na exordial; e d) condenar o reclamado ao pagamento de honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor atualizado da causa. Custas no valor de R\$ 400,00, calculado sobre R\$ 20.000,00, valor atribuído à condenação para fins processuais, porém dispensadas. **Ordem: 59. Número do Processo: 0000468-36.2011.5.19.0062 – AP. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 60. PROCESSO nº 0000469-47.2015.5.19.0008 (ED). Relatora: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 62. PROCESSO nº 0000536-44.2017.5.19.0007 (ED). Relatora: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do embargado, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 64. Número do Processo: 0000889-91.2018.5.19.0058 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, excluir da lide a litisconsorte, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar que lhe negava provimento. **Ordem: 65. PROCESSO nº 0000910-29.2018.5.19.0006 (RO). Relatora: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 66. Número do Processo: 0000985-74.2018.5.19.0004 – ROPS. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, dar provimento ao recurso da reclamante para, reformando a sentença atacada, reconhecer a competência da 4ª Vara de Trabalho de Maceió -AL para apreciação e julgamento do feito, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que negava provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 67. Número do Processo: 0001000-40.2018.5.19.0005 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para que sejam retificados os cálculos de liquidação, devendo ser utilizado juros de 0,5% em conformidade com os parâmetros da sentença; e,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para excluir da condenação os honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao procurador da reclamada. **Ordem: 68. PROCESSO nº 0001113-63.2017.5.19.0058 (ED). Relatora: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração do reclamante e acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamado para, emprestando-lhes efeito modificativo, suprir omissões e contradições indicadas, nos termos da fundamentação deste acórdão, a qual passa a integrar esta conclusão como se transcrita estivesse, estabelecer que: 1) no julgamento do recurso ordinário, a maioria desta Segunda Turma decidiu que houve quebra do sigilo bancário do reclamante, implicando em desproporcionalidade entre a falta cometida pelo empregado e a punição aplicada pelo reclamado, e ainda, indeferiu a conversão da penalidade aplicada em suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias. E a maioria desta Segunda Turma entendeu que houve quebra do sigilo bancário do reclamante sob o fundamento de que, no caso dos bancos, em relação à quebra do sigilo bancário, há essa permissividade da jurisprudência, que neste ponto não anda bem, porque dá uma prerrogativa para o empregador, do setor bancário, que os demais empregadores não têm. Tanto é assim que, no caso, durante o procedimento de investigação, o reclamado justificou a movimentação financeira atípica (movimentação bancária anômala) do reclamante, mas o procedimento só foi aberto porque o próprio reclamado verificou a conta bancária do autor. Logo, a abertura do procedimento, em si, já traz um equívoco grave em relação à quebra do sigilo bancário. Com isso, a justa causa aplicada pelo empregador foi desproporcional à falta cometida pelo empregado (movimentação bancária anômala) e, neste caso, não cabe penalidade alguma ao funcionário, porque há um vício de origem no procedimento do Banco, diante da quebra do sigilo bancário do reclamante. Dessa maneira, restou afastada a justa causa aplicada na sentença, determinando a reintegração do autor; 2) a penalidade de pagamento de multa diária de R\$500,00 limitada a R\$15.000,00, aplica-se apenas no caso de descumprimento da reintegração do autor no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente acórdão. **Ordem: 69. Número do Processo: 0001157-13.2018.5.19.0005 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder nova prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 70. Número do Processo: 0001300-75.2016.5.19.0262 – AP. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 71. Número do Processo: 0001304-96.2017.5.19.0062 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso voluntário do ente público e dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para afastar a prescrição quinquenal das diferenças de FGTS, devendo a apuração da parcela abranger todo o lapso contratual celetista (vigente até 17.10.2017), com as deduções do que já houver sido comprovadamente recolhido em conta vinculada. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 72. Número do Processo: 0001596-32.2015.5.19.0004 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 75. Número do Processo: 0010705-41.2013.5.19.0004 – AP. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, alterando a sentença, declarar que o excipiente (sócio retirante) deve responder por todo o crédito trabalhista do exequente. **Ordem: 76. PROCESSO Nº. 0000355-77.2016.5.19.0007 - ED . Relator: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamado para sanar a omissão alegada, sem atribuição de efeito modificativo ao julgado. **Ordem: 77. PROCESSO nº 0000455-72.2018.5.19.0262 (ED). Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios pela litisconsorte para sanar a omissão apontada, prestando os esclarecimentos constantes da fundamentação, mas sem emprestar efeito modificativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ao julgado. **Ordem: 78. PROCESSO: 0000508-42.2018.5.19.0007 (ED). Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 79. PROCESSO nº 0000684-21.2018.5.19.0007 (ED). Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e rejeitava os embargos de declaração, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. O Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 80. Número do Processo: 0000752-21.2018.5.19.0055 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para sanar a omissão apontada sem efeitos infringentes. **Ordem: 81. PROCESSO nº 0001267-74.2016.5.19.0007 (ED). Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado; e, acolher os embargos de declaração opostos pela parte reclamante com efeito modificativo para determinar que conste na conclusão do acórdão que o pagamento dos honorários periciais, no qual o autor foi sucumbente, deverá ser suportado pela União, em decorrência da concessão do benefício da Justiça gratuita. **Ordem: 82. PROCESSO Nº. 0001528-20.2017.5.19.0002 – ED. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Ordem: 83. PROCESSO: 0002541-71.2017.5.19.0061(ED). Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração do reclamante. **Findados os julgamentos** e como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Senhora Desembargadora-Presidente encerrou a presente sessão às 12h 15min. E, para constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será armazenada em mídia-eletrônica, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente. Certifico, para os devidos fins, que a presente Ata foi aprovada na 21ª Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 4 de julho deste, sem ressalvas. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA**